**AMOPAQ**

CONSTRUÇÃO DE CONCESSIONÁRIA NO QUITANDINHA: MAPA DOS EVENTOS

|  |  |
| --- | --- |
| 15/01/2016 | Inicio da construção com a demolição de uma casa seguido de escavação , terraplanagem e derrubada de arvores. Empreendedor MCR3 só dispunha da licença de demolição.  |
| 8/3/2016 | Durante a terraplanagem sem licença, toda rua Guatemala cede e casa vizinha é seriamente danificada. Prefeitura e defesa civil comparece, interdita a obra e efetua diversas autuações. Alex Hammes e Ronaldo Medeiros se apresentaram aos moradores como proprietários do empreendimento e que o mesmo seria uma futura concessionária de automóveis da NISSAN . Ambos não constam como sócios da MCR3. |
| 16/3/2013 | Sob pressão da PMP e Defesa Civil , o empreendedor começa a restaurar a contenção da rua Guatemala e reparar os danos associados incluindo o reparo na casa vizinha. |
| 6/4/2016 | Atendendo à demanda dos moradores , a AMOPAQ apresenta denuncia das irregularidades ao MPRJ |
| 6/4/2016 | MPRJ aceita a denuncia e oficia Alex Hammes, PMP, CPTans, INEPAC, CSI, APA- Petrópolis, SEMADS, CREA e INEA a se pronunciarem sobre diversos temas. Nessa ocasião o Alex Hammes se declara único responsável. |
| 15/4/2016 | MPRJ notifica MCR3 a apresentar todos os documentos legais exigíveis para o empreendimento. |
| 2/5/2016 | Atendendo oficio do MPRJ a PMP esclarece que não é permitido a instalação e funcionamento de concessionária de automóveis no local da construção. |
| 3/5/2016 até 22/6/2018 | Obra permaneceu suspensa em função do inquérito civil nº 2016335296 (IC 32/2016). Empreendedor submetido à ação criminal pela derrubada da arvore. |
| 23/6/2018 | Inicio de atividade de topografia no local |
| 11/9/2018 | Retomada da obra tendo como proprietário Hammes empreendimentos e participações LTDA e declarando ser uma concessionária de automóveis.  |
| 20/9/2018 | Substituição da placa da obra alterando o proprietário que passou a ser Destaque empreendimentos imobiliários LTDA e alterando o obra para loja de 2 pavimentos. AMOPAQ notifica o MPRJ |
| 19/2/2019 | PMP, através do seu prefeito anuncia publicamente que no local funcionará uma concessionária da NISSAN. AMOPAQ notifica o MPRJ uma vez que a LUPOS veda o licenciamento de concessionária no local. |
| 19/3/2019 | MPRJ solicita esclarecimento à secretaria de obra e da fazenda de como vão licenciar o empreendimento. Na ocasião foi informado à promotora que uma lei especifica será feita para legalizar o empreendimento. Adicionalmente a promotora esclareceu a PMP que tal fato configurará improbidade administrativa. |
| 11/4/2019 | Inquérito civil vira ação civil publica nº 0007529-75.2019.8.19.0042 para impedir a legalização mediante alteração irregular da LUPOS e subsequente emissão de alvará. Réus: O empreendedor Destaque e o Município de Petrópolis. Na defesa ambos os réus declaram que não é intenção de instalar ou permitir a atividade de concessionária de automóveis no local apesar de todas as evidências no sentido contrário. |
| 8/5/2019 | Sem se intimidar a PMP submete ao CRPD, de forma extraordinária, mudança no zoneamento do SR-3 para permitir o funcionamento de concessionária de acordo com o processo administrativo nº 27920/2018 . Durante a reunião publica não foi apresentado nada que subsidiasse ou justificasse a mudança. Mais grave ainda, o objeto da convocação publica foi alterado de viva voz: Mudaram de Rua Guatemala para Av. Ayrton Senna. No entanto, houve aprovação da mudança apesar dessa irregularidade. |
| 26/6/2019 | O prefeito encaminha para a câmara dos vereadores projeto de lei para tornar efetivo a mudança de zoneamento e dessa forma permitir funcionamento da concessionária. |

**SITUAÇÂO ATUAL**

* **Desejo de empresários do setor de automóveis com apoio da atual gestão da PMP de transformar o trecho da Ayrton Senna entre o portal da cidade e o lago do Quitandinha em um corredor de agencias de automóveis.**
* **PMP submetida a ação civil publica pelo MPRJ devido à condução irregular da construção da agencia NISSAN anunciado pelo Prefeito sem cobertura da LUPOS que impede a concessão do alvará de funcionamento.**
* **Moradores assediados por corretores de imóveis. Diversos terrenos e casas já comprados esperando a mudança da LUPOS. Casas serão demolidas a exemplo do empreendimento da NISSAN para novas concessionárias.**
* **PMP quer mudar a LUPOS permitindo a instalação de concessionárias em toda av. Ayrton Senna contra a vontade absoluta dos moradores e acreditamos da sociedade Petropolitana.**
* **PMP convoca reunião extraordinária da CRPD para mudar o zoneamento do SR-3 para permitir agencias de automóveis.**
* **Durante a reunião publica nenhum estudo ou parecer que esclarecesse o custo/beneficio para o município foi apresentado. Questionados pela AMOPAQ sobre o impacto das cegonheiras devido a impossibilidade delas de acessarem as agencias de automóveis, esclareceram que continuariam a desovar os veículos no entorno do Hotel Quitandinha , com obvio aumento do impacto visual negativo ao conjunto arquitetônico.**
* **Ficou percebido que a aprovação do INEPAC para a NISSAN deveria ser estendido através da mudança da LUPOS para todo o trecho da Ayrton Senna. Ou seja, se permite para um permite para todos...**

**O QUE ESTA ACONTECENDO**

**No inicio de 2016, os moradores e o Ministério Publico tomaram conhecimento de um empreendimento que estava sendo construído em um terreno de imóvel demolido para abrigar uma concessionária, apesar da Legislação vigente não permitir. A obra ficou suspensa por essa irregularidade, entre outras, até 2018 quando retoma com a mesma pretensão de ser uma concessionária o que é confirmado de forma publica pelo Prefeito. Questionado em Juízo pela 4° Vara Cível quanto a emissão de alvará, a PMP esclarece que não é permitido a instalação de concessionária naquela localidade e o alvará de construção é para uma loja de 2 pavimentos. A partir da posição da justiça e do MPRJ e as possíveis consequências para os envolvidos, a PMP resolve legalizar a instalação da concessionária por meio de projeto de Lei modificando a Lupos. Dessa forma, se aprovada a lei, o empreendimento surgirá imediatamente como concessionária.**